



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**DECRETO N.º 162/2021**

*Decreta Luto Oficial.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pelo artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, pelos incisos IV e VI do artigo 47 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador, Sr. Pedrinho Carlos Hoffmann, na data de 09 de julho de 2021, o qual enluta a comunidade;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Luiz Alves por meio de sua dedicação e esforços enquanto Vereador, nos períodos de 1983 a 1988, 1993 a 1996 e 2013 a 2016, e no decorrer de toda sua vida;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade luizalvensense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um ente de conduta exemplar;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado Luto Oficial no Município de Luiz Alves, pelo período de 03 (três) dias, a partir do dia 09 de julho de 2021, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-vereador, Sr. Pedrinho Carlos Hoffmann.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 09 de julho de 2021.

**MARCOS PEDRO VEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de  
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal  
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -  
[www.luizalves.sc.gov.br](http://www.luizalves.sc.gov.br)*

*Gilmar Lorenceti da Silva  
Secretário Municipal de Administração*